



EDITAL

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

—Dr. Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Resende:—

—Faz público, nos termos e para os efeitos previstos no nº 3 do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (atual redação), que a Câmara Municipal de Resende, na sua Reunião Ordinária de 03.11.2025, deliberou, quanto à periodicidade das reuniões do Órgão Executivo, aprovar a seguinte proposta:

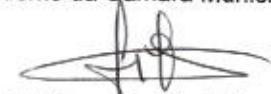
—"Que as reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se às primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, com início às 10h00, passando para o primeiro dia útil quando coincidam com feriado ou tolerância de ponto.".

—Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no placar do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais de estilo.

—Paços do Concelho de Resende, 03 de novembro de 2025.

—E eu, Paulo Jorge Vieira Correia, Assistente Técnico da Divisão da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, o subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. Fernando Silvério)